

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 356/2013 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007 (Regime do Fundo de Desenvolvimento Educativo), o Chefe do Executivo manda:

續任下列人士為教育發展基金行政管理委員會成員，任期由二零一三年十一月二十二日起至二零一四年十一月二十一日止：

É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, de 22 de Novembro de 2013 a 21 de Novembro de 2014:

(一) 正選成員——財政局代表鍾聖心，及候補成員林雪梅；

1) Chong Seng Sam, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Lam Sut Mui como suplente;

(二) 正選成員——老柏生，及候補成員黃懿蓮；

2) Lou Pak Sang como membro efectivo, e Wong I Lin como suplente;

(三) 正選成員——郭小麗，及候補成員黃健武；

3) Kuok Sio Lai como membro efectivo, e Wong Kin Mou como suplente;

(四) 正選成員——惠程勇，及候補成員丘曼玲。

4) Wai Cheng Iong como membro efectivo, e Iao Man Leng como suplente.

二零一三年十一月二十一日

21 de Novembro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 357/2013 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同》第十六條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na cláusula 16.ª do «Contrato de concessão do serviço público de abastecimento de água na Região Administrativa Especial de Macau», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、黃文濤擔任政府駐澳門自來水股份有限公司代表的委任，自二零一四年一月十九日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., de Wong Man Tou, pelo período de um ano, a partir de 19 de Janeiro de 2014.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一三年十一月二十五日

25 de Novembro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 358/2013 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行批給合同第四十四條(二)項，並按照三月二日第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea 2) do artigo 44.º do contrato de concessão, em